



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
15ª VARA CÍVEL

Avenida das Nacoes Unidas, 22939, 7º andar, Sala 18, Jurubatuba - CEP
 04795-100, Fone: (11) 4322-9057, São Paulo-SP - E-mail:
 stoamaro15cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1084706-24.2022.8.26.0002 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**
 Assunto principal: **Alienação Fiduciária**
 Requerente: **Banco Itaucard S.A.**
 Requerido: **Millena Fagundes Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS**

Vistos.

A autora requereu a concessão de liminar de busca e apreensão do veículo descrito na inicial, uma vez que a ré estaria inadimplente em relação à parcela de nº 25, com vencimento em 11/08/2022.

Notificação extrajudicial acostada às fls. 30/33 informou a requerida do suposto inadimplemento em relação à citada parcela.

Decisão de fls. 45/46 deferiu a concessão da tutela de urgência, que foi cumprida, conforme certidão de fl. 55.

Contudo, a ré apresentou contestação às fls. 63/68, afirmando que não estaria em mora, uma vez que a parcela que ensejou o ajuizamento da ação teria sido adimplida, conforme confessado pela própria parte autora.

De fato, nota-se que a requerente solicitou emenda à inicial (fl. 50) para alterar a petição no tocante à parcela inadimplida – que seria a de vencimento em 11/09/2022; o pedido, por seu turno, foi deferido pelo Juízo à fl. 52.

Além disso, a parte autora não acostou nos autos qualquer notificação extrajudicial referente ao inadimplemento da parcela vencida em 11/09/2022.

Assim, por todo o exposto, REVOGO a liminar concedida às fls. 45/46, devendo a parte autora proceder à imediata devolução do bem à requerida, ante a ausência de constituição da devedora em mora.

No mais, manifeste-se a autora em réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, para fins de análise do pedido de justiça gratuita, deverá a parte ré apresentar cópia da sua carteira de trabalho.

Intimem-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
15ª VARA CÍVEL

Avenida das Nacoes Unidas, 22939, 7º andar, Sala 18, Jurubatuba - CEP
04795-100, Fone: (11) 4322-9057, São Paulo-SP - E-mail:
stoamaro15cv@tjsp.jus.br

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**